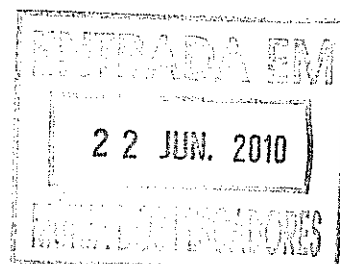


PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ADELINO MARTINS (MEDIADOR)

MUTUA DOS PESCADORES (SEGURADORA)

SERMARCO (EMPRESA)



Capítulo I – Preâmbulo

Artigo 1º

Entre a **Mútua dos Pescadores - Mutua de Seguros, CRL**, primeira e única cooperativa portuguesa de utentes de seguros e a **SERMARCO (Náutica)** é firmado, sem prejuízo de outras formas de colaboração, o presente protocolo de cooperação que consiste na oferta, através do primeiro outorgante, representado por **ADELINO MARTINS - MEDIADOR**, de condições mais favoráveis nos seguros da área da **Náutica de Recreio**, aos clientes e/ou utentes da segunda outorgante. As condições deste protocolo são extensivas aos proprietários/gerentes e funcionários/trabalhadores da **SERMARCO**.

Capítulo II – Condições

Artigo 2º

Seguros de Náutica de Recreio

Em função da análise concreta dos riscos em causa e levando em atenção os princípios da actividade seguradora, a primeira outorgante oferecerá as melhores condições de produto e preço possíveis, estando garantido:

Ramo de Embarcações de Recreio (3 modalidades)

No tocante à Responsabilidade Civil respeitar-se-á sempre os valores mínimos obrigatórios por Lei em Portugal.

1ª Modalidade (recomendada)

Coberturas e Capitais

1. Responsabilidade Civil e Assistência, Ocupantes, Danos Próprios
2. Capitais a definir por cada subscritor

Condições de Desconto

- A) Desconto (em simulador) de 45%, em relação ao preço base praticado, para barcos com capital em Danos Próprios iguais ou superiores a 10.000,00 €**
- B) Desconto (em simulador) de 30%, em relação ao preço base praticado, para barcos com capital em Danos Próprios de 5.000,00 € até 10.000,00 €.**
- C) Para Capitais em Danos Próprios inferiores a 5.000,00 €, a aceitação por parte da Mútua é reservada e far-se-á por consulta, caso a caso.**

2ª Modalidade

Coberturas e Capitais

1. Responsabilidade Civil e Assistência, Ocupantes
2. Capitais a definir por cada subscritor

Desconto (em simulador) de 30%, em relação ao preço base praticado

3ª Modalidade

Coberturas e Capitais

1. Responsabilidade Civil e Assistência
2. Capitais a definir por cada subscritor

Desconto (em simulador) de 20%, em relação ao preço base praticado

Capítulo III – Comprovativo

Artigo 3º

O comprovativo da qualidade de utente/cliente, gerente/proprietário, funcionário/trabalhador da SERMARCO é da responsabilidade desta.

Capítulo IV – Assistência

Artigo 4º

A Assistência aos seguros efectuados ao abrigo deste protocolo, nomeadamente em matéria de cobranças e de sinistros é garantida pelo seu representante ADELINO MARTINS-MEDIADOR e pelos técnicos da Mútua dos Pescadores na rede de escritórios disponíveis em todo o País.

Capítulo V – Divulgação

Artigo 5º

A divulgação deste protocolo será feita pelos dois outorgantes e em colaboração, sempre que possível, com o representante da segunda outorgante, através dos meios de que dispuserem - nomeadamente da "Newsletter" e do "site" da Mútua dos Pescadores, da revista "Marés, do "site" da SERMARCO e de informações difundidas por ADELINO MARTINS- Mediador no âmbito da sua actividade normal.

Capítulo VI – Validade

Artigo 6º

Este protocolo é válido por um ano, renovando-se automaticamente, em todas as anuidades, por igual período, desde que nenhuma das partes o denuncie.

Porto, 25 de Maio de 2010

Mútua dos Pescadores

MÚTUA DOS PESCADORES
MÚTUA DE SEGUROS, C.R.L.
Avenida Santos Dumont, N.º 57-6.º
1050-202 LISBOA

Sermarco

Adelino Martins

SEGUROS MÚTUA DOS PESCADORES
Mútua de Seguros, CRL
Mediador 4316 • ADELINO MARTINS
RUÁ FONTE RAJADA, 147
4810-201 LANHELAS
Telef.: 998 412 224
Telef./Fax: 268 727 072
e-mail: adelinomartins@onidua.pt